



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 293/86

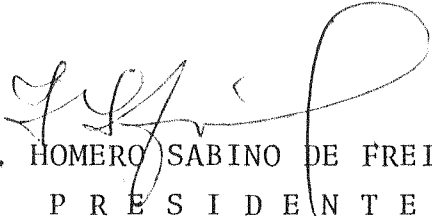
O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º, 2º, ítem IV, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, duas diárias e meia, ao motorista requisitado para prestar serviços na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, Sr. JOÃO MANOEL DORIVÊ SILVA, CPF Nº 130038361-53 , no valor unitário de CZ\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito cruzados), correspondentes aos dias 28, 29 e 30, datas em que esteve ausente desta Capital, nas zonas eleitorais de NERÓPOLIS e PETROLINA, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1986.


DES. HOMERO SABINO DE FREITAS
P R E S I D E N T E